E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.640 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo de Registro, constante do documento anexo.

Art. 2º. O Município incumbir-se-á das ações, acompanhamento e controle do alcance das metas constantes no Plano Diretor de Turismo.

Art. 3º. Eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações financeiras outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha 824, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de novembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.622/2016 de autoria do Legislativo Municipal